# DECRETO Nº 3.341 DE 11 DE JUNHO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Miguel Pereira, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e com base na Lei Orçamentária nº 2.349 de 27 de dezembro de 2007 .

**D E C R E T A :**

Art. 1º) – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 96.530,32 (noventa e seis mil, quinhentos e trinta reais e trinta e dois centavos) para atender os Programas de Trabalho abaixo.

**FONTE 01 – R$ 71.030,32**
**FONTE 05 – R$ 25.500,00**

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, RECREAÇÃO E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO
02.06.000.08.122.014.2.044 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.52.00.05 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 5.000,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.361.017.2.060 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Fundamental
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.34.00.01 | Outras Despesas de Pessoal/Terceirização | R$ 14.000,00 |
| 33.90.39.00.01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 15.000,00 |
| 33.90.39.00.05 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 15.000,00 |
| 44.90.52.00.01 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 21.000,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

02.08.000.15.451.024.1.028 – Construção, Ampliação e Melhoria de Pontes
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.00.05 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 4.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.122.022.2.082 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.34.00.01 | Outras Despesas de Pessoal/Terceirização | R$ 15.030,32 |
| 31.90.94.00.01 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 6.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.091 – Iluminação Pública
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.00.05 | Material de Consumo | R$ 1.500,00 |

Art. 2º) – O recurso para atender a presente suplementação é oriundo das anulações parciais e totais dos Programas de Trabalho abaixo, conforme o Inciso III, do Parágrafo 1º, Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

## ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
02.02.000.04.121.005.2.009 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.52.00.05 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 5.000,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.12.365.019.2.071 – Desenvolvimento das Atividades Curriculares do Ensino Infantil
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.11.00.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 40.000,00 |
| 33.90.30.00.01 | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| 44.90.52.00.01 | Equipamentos e Material Permanente | R$ 5.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.27.812.020.2.072 – Realização de Eventos Desportivos
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.00.05 | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |
| 33.90.36.00.05 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 5.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.07.000.27.812.020.2.073 – Interação Escola Comunidade
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.00.05 | Material de Consumo | R$ 5.000,00 |

## SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.451.022.1.023 – Aquisição de Imóveis
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 45.90.61.00.01 | Aquisição de Imóveis | R$ 12.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.451.023.1.026 – Implantação de Est. de Trat. de Esgoto e Pres. De Rec. Hídricos
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.51.00.01 | Obras e Instalações | R$ 1.481,60 |
| 44.90.51.00.05 | Obras e Instalações | R$ 5.500,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.451.024.1.029 – Construção de Abrigos em Pontos. de Ônibus
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 44.90.51.00.01 | Obras e Instalações | R$ 1.713,72 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.083 – Manutenção do Cemitério
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.36.00.01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física | R$ 900,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.084 – Manutenção de Praças e Jardins
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.00.01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 1.200,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.087 – Manutenção de Abrigos de Ônibus
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.30.00.01 | Material de Consumo | R$ 1.500,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
02.08.000.15.452.022.2.088 – Manutenção e Funcionamento de Torres de TV
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 33.90.39.00.01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 2.235,00 |

Art. 3º) – O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 11 de junho de 2008

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE
MIGUEL PEREIRA
EST. DO RIO
Publicado em 11 de junho de 2008
Jornal BIM Nº 97
Página 02/03
Rubrica
Mat. 05/0039